



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6055, DE 23 DE MAIO DE 2023

Projeto de Lei n° 29/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Aprova o Plano Diretor de Turismo Revisional e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6055

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo Revisional do Município de Caçapava, constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O Município procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Diretor de Turismo com a participação efetiva do Conselho Municipal de Turismo, empresários do setor turístico e da sociedade civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de maio de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**